



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.517/2021

“Declara o Tropeirismo e o Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nonoai.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam o “Tropeirismo” e o “Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai” declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nonoai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 17 de novembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos